

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 846
DE 18 DE AGOSTO DE 2025

*"Dispõe sobre concessão de
Licença-Prêmio e dá outras
providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA - ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
e:

Considerando a Lei Complementar 1.064/2021 em seu artigo 43,
que altera o Artigo 161, e acrescenta em especial o §4º da Lei
825/2009, e seguintes, onde trata do direito adquirido para a
Licença Prêmio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, ao
Servidor(a) Público(a) **AMILTON BOMFIM DOS SANTOS**, ocupante do
cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 46, inscrito(a)
no CPF sob o nº 945.xxx.xxx-34.

Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período de gozo de
18 de setembro de 2025 a 17 de novembro de 2025, oriundo do período
aquisitivo de 15 de setembro de 2014 a 14 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 18 DE
AGOSTO DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha - SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>